



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Email - vereadoreraldooteodoro@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

Protocolo N.º 1830 / 2025

Campo Mourão, 14 / 10 / 25 Horas 16:41

marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

36/2025

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

17 / 10 / 2025

Yodir de Souza

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 02 - Programa de Apoio Administrativo; Ação 2013: Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo que seja disponibilizado um terreno de 20 x 20 m² para a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Parque Verde e que seja construído um Barracão 15 x 20 m² onde será instalada a Sede da Entidade, no terreno do lote 2498 – A – Rem – 1 – Mat. 12475 - registrado no 1º Ofício de Campo Mourão, (antigo fundos do Laticínio Mourão).

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo, atender à solicitação dos moradores do Conjunto Habitacional Parque Verde, que reclamam por um espaço, onde possam se reunir, para a pesagem das crianças pela Secretaria Municipal de Saúde, para





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Email - vereadoreraldoteodoro@campomourao.pr.gov.br

criação de um Clube de Mães, Salão para uso da Terceira Idade e onde possam servir o sopão que a Associação disponibiliza mensalmente para os moradores que estão com dificuldades financeiras e não conseguem servir uma refeição decente para seus filhos.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025.



Assinado digitalmente por:
ERALDO TEÓDORO DE
OLIVEIRA
Vereador
14/10/2025 15:07:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Dr Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador - PSD

Lq/Ind 36



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2025.

INDICAÇÃO Nº 1830 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () Necessita de análise Jurídica.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

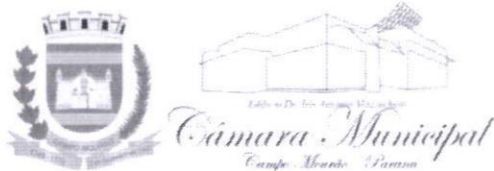
- () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.
() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 15 de Outubro de 2025.

.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES

1784/2025 - 30/09 – INDICAÇÃO – Eraldo Teodoro de Oliveira - DISPONIBILIZAR UM TERRENO DE 20 X 20 M² PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE VERDE E QUE SEJA CONSTRUÍDO UM BARRACÃO 15 X 20 M² ONDE SERÁ INSTALADA A SEDE DA ENTIDADE, NO TERRENO DO LOTE 2498 – A – REM – 1 – MAT. 12475 - REGISTRADO NO 1º OFÍCIO DE CAMPO MOURÃO, (ANTIGO FUNDOS DO LATICÍNIO MOURÃO).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:
16/10/2025 as 8:20h

INDICAÇÃO nº 1.830/2025

AUTORIA: VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

DO PARECER:

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 15 outubro de 2025 a **inexistência de Súmulas**, informando ainda a necessidade de análise quanto a prejudicialidade e por fim, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição a necessidade de análise jurídica, na forma do Art. 151, § 2º. Inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos quanto a prejudicialidade, verifica-se que a mesma não apontou a necessidade, somente informando que haveria necessidade.

Em relação aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, certificou a Coordenadoria de Assuntos Legislativos a existência da **Indicação nº 1.784/2025**, de do próprio autor, na forma do Artigo 151, § 2º, Inciso II, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis e ainda a existência de proposição com conteúdo que foi objeto de indicação e ou requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Em análise ao certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos verifica-se que o objeto da presente é idêntico ao objeto da **Indicação nº 1.784/2025**, ocasionando assim óbice e prejudicialidade a sua tramitação.

Diante do acima exposto, havendo óbice e prejudicialidade, esta Procuradoria Geral manifesta-se **DESAVORAVELMENTE** pela tramitação da presente.
Campo Mourão, 16 de outubro de 2025.

**VALTER
FRANCISCO DA
SILVA**

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.10.16 14:30:02
-03'00'

Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr – 29.391